

cidadãos sobre os horários e os limites de atendimento.

Art. 4º. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Juiz Eleitoral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em 25 de abril de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Corregedor Regional Eleitoral

Dr. HELIMAR PINTO

Membro

Dr. ALDARY NUNES JUNIOR

Membro

Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

Membro

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Membro

DR. MARCOS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

Membro

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 47/2018

PROTOCOLO Nº 5.507/2018- VITÓRIA/ES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO EXMO. SR. DR. HELIMAR PINTO, MEMBRO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DE AFASTAMENTO, POR 02 (DOIS) DIAS, A PARTIR DE 12 DE ABRIL DO CORRENTE, POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO JUNTADO.

REQUERENTE: Exmo. Dr. Helimar Pinto.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXMO. SR. DR. HELIMAR PINTO, MEMBRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, POR 02 (DOIS) DIAS, A PARTIR DE 12 DE ABRIL DO CORRENTE, POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

SALA DAS SESSÕES, 19 de abril de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 48/2018

PROTOCOLO Nº 28.531/2017- SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 53ª ZE – SERRA/ES.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.